

## **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CAMPUS JACAREZINHO - REGRAS PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES**

I. Seguindo a decisão da Comissão Eleitoral Local do Campus Jacarezinho, designada pela portaria nº 999, de 28 de junho de 2019, e com a concordância dos candidatos ao cargo de Diretor-Geral do *campus*, foram agendados os seguintes debates:

- a) **DIA: 14 de agosto de 2019**  
LOCAL: SALAS 1, 2 e 3 - BLOCO 2  
HORÁRIO: das **9h10 às 11h30**
- b) **DIA: 16 de agosto de 2019**  
LOCAL: SALAS 1, 2 e 3 - BLOCO 2  
HORÁRIO: das **14h às 16h20**
- c) **DIA: 19 de agosto de 2019**  
LOCAL: SALAS 1, 2 e 3 - BLOCO 2  
HORÁRIO: das **20h às 22h20**

II. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

III. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

IV. A Comissão Eleitoral gravará os debates em vídeo, podendo, cada candidato concorrente, solicitar cópias das gravações, mediante o fornecimento dos arquivos.

Parágrafo único: Caso os blocos sejam encerrados antes do tempo máximo previsto e haja interesse do público presente, poderá haver novos questionamentos aos candidatos, sem direcionamento, por meio de novo sorteio a ser realizado na urna com temática livre, com tempo de resposta igual para cada candidato, limitado ao total de minutos restantes dos blocos anteriores.

### **Debates dos dias 14/08/2019 e 19/08/2019**

Os debates dos dias 14/08/2019 e 19/08/2019, a serem coordenados por mediador indicado pela Comissão Eleitoral, serão abertos ao público geral, sendo subdivididos em quatro blocos distintos, a saber:

- a) Exposição pelos candidatos de seus planos de trabalho;
- b) Debate entre os candidatos;
- c) Debate dos candidatos com o plenário;
- d) Considerações finais.

### **1º bloco: (20 minutos)**

1. A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado na presença dos candidatos. O candidato que for sorteado para falar em primeiro lugar no primeiro bloco falará em último lugar no bloco seguinte;

2. Cada candidato fará uma exposição de 10 minutos a respeito de seus planos de trabalho. A ordem de exposição obedecerá a ordem do sorteio e, portanto será:

- Primeiro sorteado;
- Segundo sorteado.

3. Quando faltarem três minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.

4. O mediador não permitirá que o tempo de dez minutos seja ultrapassado.

### **2º bloco: (60 minutos)**

1. Cada candidato poderá dirigir até três perguntas ao candidato concorrente. As perguntas serão feitas alternadamente e conforme a ordem das falas ocorridas no primeiro bloco; isto é, o candidato que falou em segundo lugar faz a sua primeira pergunta, seguida de pergunta do candidato que falou em primeiro lugar e, assim, sucessivamente.

2. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, dois minutos e respondida em, no máximo, cinco minutos.

3. A réplica da resposta poderá ser feita em até três minutos, ficando a critério do candidato realizar a mesma.

### **3º bloco: (50 minutos)**

1. O plenário encaminhará as questões à comissão eleitoral local, por escrito, mediante modelo disponibilizado, para que, em seguida, a comissão verifique se atendem ao regulamento eleitoral; estando redigidas no formato adequado, serão organizadas em cinco eixos temáticos e separadas em urnas, indicando: 1) ensino, pesquisa, extensão e inovação; 2) infraestrutura; 3) transparência e gestão; 4) política de pessoal; 5) tema livre. Ao realizar as questões, o eleitor deve indicar a temática de sua questão, para que a mesma seja alocada. O sorteio será realizado pelo mediador, mediante a retirada de cinco questões, uma de cada urna, destinadas a esse fim. As perguntas serão dirigidas aos dois candidatos. Não havendo disponibilidade de perguntas em determinado eixo, serão retiradas perguntas de outros eixos, na seguinte ordem: 1) ensino, pesquisa, extensão e inovação; 2) infraestrutura; 3) transparência e gestão; 4) política de pessoal; 5) tema livre.

2. O mediador, seguindo esta ordem de fala, 1º sorteado e 2º sorteado, de forma alternada, fará a leitura das questões sorteadas. As respostas dos candidatos deverão ser dadas em cinco minutos, no máximo.

3. O mediador será auxiliado pela Comissão Eleitoral que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas, mesclando questões com conteúdo idênticos ou similares, de modo a garantir igualdade de oportunidades, para os dois candidatos, de responder às perguntas formuladas pelo plenário.

4. Ao final do debate todas as perguntas formuladas pelo plenário serão entregues aos candidatos.

#### **4º bloco: (10 minutos)**

O mediador concederá a palavra aos candidatos, seguindo a ordem de exposição, ou seja, 1º sorteado e 2º sorteado, para suas considerações finais, sendo destinado a cada um o tempo máximo de cinco minutos.

### **Debate do dia 16/08/2019**

O debate do dia 16/08/2019, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão Eleitoral, será destinado preferencialmente aos servidores, mas não impedindo a participação da comunidade em geral, estando subdividido em quatro blocos distintos, sendo:

- a) Exposição pelos candidatos de seus planos de trabalho;
- b) Debate entre os candidatos;
- c) Debate dos candidatos com o plenário;
- d) Considerações finais.

#### **1º bloco: (30 minutos)**

1. A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado na presença dos candidatos. O candidato que for sorteado para falar em primeiro lugar no primeiro bloco, falará em último lugar no bloco seguinte.

2. Cada candidato fará uma exposição de quinze minutos a respeito de seus planos de trabalho. A ordem de exposição obedecerá a ordem do sorteio e, portanto será:

- Primeiro sorteado;
- Segundo sorteado.

3. Quando faltarem três minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.

4. O mediador não permitirá que o tempo de quinze minutos seja ultrapassado.

### **2º bloco: (60 minutos)**

1. Cada candidato poderá dirigir até três perguntas ao candidato concorrente. As perguntas serão feitas alternadamente e conforme a ordem das falas ocorridas no primeiro bloco; isto é, o candidato que falou em segundo lugar faz a sua primeira pergunta, seguida de pergunta do candidato que falou em primeiro lugar e, assim, sucessivamente.

2. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, dois minutos e respondida em, no máximo, cinco minutos.

3. A réplica da resposta poderá ser feita em até três minutos, ficando a critério do candidato realizar a mesma.

### **3º bloco: (50 minutos)**

1. O plenário encaminhará as questões à comissão eleitoral local, por escrito, mediante modelo disponibilizado, para que, em seguida, a comissão verifique se atendem ao regulamento eleitoral; a temática das questões é livre. O sorteio será realizado pelo mediador, mediante a retirada de cinco questões da urna destinada a esse fim. As perguntas serão dirigidas aos dois candidatos.

2. O mediador, seguindo esta ordem de fala, 1º sorteado e 2º sorteado, de forma alternada, fará a leitura das questões sorteadas. As respostas dos candidatos deverão ser dadas em cinco minutos, no máximo.

3. O mediador será auxiliado pela Comissão Eleitoral que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas, mesclando questões com conteúdo idênticos ou similares, de modo a garantir igualdade de oportunidades, para os dois candidatos, de responder às perguntas formuladas pelo plenário.

4. Ao final do debate todas as perguntas formuladas pelo plenário serão entregues aos candidatos.

### **4º bloco: (10 minutos)**

O mediador concederá a palavra aos candidatos, seguindo a ordem de exposição, ou seja, 1º sorteado e 2º sorteado, para suas considerações finais, sendo destinado a cada um o tempo máximo de cinco minutos.

**Jacarezinho, 13 de agosto de 2019.**

**A Comissão Eleitoral**